



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.587, de 15 de julho de 2025.

Inclui META/AÇÃO no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e na Lei Orçamentária Anual de 2025 e abre Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2025 no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.710, de 22/06/2021, Lei Municipal nº 1.909, de 13/08/2024, Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024, e Lei Municipal nº 1.962, de 15/07/2025, **DECRETA**:

Art. 1º. Conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.962, de 15 de julho de 2025, fica incluída META/AÇÃO no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei Municipal nº 1.710, de 22/06/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 (Lei Municipal nº 1.909, de 13/08/2024) e na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024), assim como aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2025, no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	12 – ENCARGOS GERAIS		
Unid. Orçam.:	12.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Função:	12.001.0028 – ENCARGOS ESPECIAIS		
Subfunção:	12.001.0028.0846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
Programa:	12.001.0028.0846.0000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Meta/Ação:	12.001.0028.0846.0000.0022 – PENSÕES E APOSENTADORIAS ESPECIAIS		
Elem. Despesa:	3.31.90.03.00.00.00.00.15000001 – PENSÕES.	R\$	25.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	25.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, a redução, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2025:

Órgão:	12 – ENCARGOS GERAIS		
Unidade:	12.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Meta/Ação:	12.001.0004.0122.0033.2012 – MANUT. DAS DESPESAS DECORRENTES DE PESSOAL E ENCARGOS - RPPS		
Elem. Despesa:	3.31.91.13.00.00.00.00.15000001 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.	R\$	25.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 15 dias do mês de julho de 2025.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 15/07/2025.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 15/07/2025.